



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Edição Nº: 1148



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
02/05/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

## Decreto nº 92/2024 de 02/05/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.158.	GESTÃO DOS PROGRAMAS AUXILIO BRASIL E CADASTRA ÚNICO	
619 - 4.4.90.52.00.00	33936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Edição Nº: 1148



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
02/05/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

---

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
PREFEITO INTERINO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Edição Nº: 1148



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

### LEI Nº 1720/2024

#### 02 DE MAIO DE 2024

**SÚMULA:** Altera artigo 3º, da Lei 1.597, de 04 de julho de 2019 que instituiu o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

#### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Esta Lei altera o artigo 3º da Lei nº 1.597, de 04 de julho de 2019, passando a constar o seguinte texto:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Bom Sucesso será constituído por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes da Governança e 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes da Sociedade Civil, sendo:

I - Os representantes da Governança e suplentes serão constituídos por:

- a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Turismo;
- b) Um Representantes do IDR – PR no Município;
- c) Um representante do Meio Ambiente;
- d) Dois Representantes da Gestão Municipal;

III – Os representantes da Sociedade Civil serão constituídos por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes da Sociedade Civil, sendo:

a) Dois representantes do segmento de bebidas e alimentos;

- b) Dois representantes do segmento de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Edição Nº: 1148



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

hospedagem e transporte de viagens;

c) Dois representantes do segmento de atrativos turísticos e de serviços turísticos.

§ 1º A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representados.

§ 2º Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos por maioria simples em assembleia de cada órgão ou entidade, com a cópia da Ata de eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.

§ 5º Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

§ 6º As entidades de direito público, indicarão de ofício seus representantes.

§ 7º O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.''

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1597/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, 02 de maio de 2024.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Edição Nº: 1148



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-155/2024.  
DATA- 02 de maio de 2024.

-férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

### -CONCEDER-

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Maria Roseli Sponqueado, inscrita no CPF/MF- 911.xxx.xxx-xx - matrícula nº 200267 cargo Zeladora, 30 (trinta)dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 20/07/22 a 20/07/23 a partir de 02/05/24 a 31/05/24 devendo retornar suas atividades normais em 01/06/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de maio de 2024.

José Roberto da Silva  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024

Edição Nº: 1148



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-91/2024.  
DATA- 02 de maio 2024.

-exonera cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-EXONERAR-

Art.1º- Fica Exonerada a funcionária Suely Cebrian Lopes—inscrita no CPF/MF-558.xxx.xxx-xx matrícula nº-203871 do cargo Comissionado Chefe do Serviço Administrativo de Assistência Social.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de maio de 2024.

José Roberto da Silva  
PREFEITO EM EXERCÍCIO